



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

Contrato n.º 056/2015
PA n.º 257/2015
Pregão n.º 56/15 – Eletrônico
(SADP n.º 48.424/2015)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2015, aquisição de material de consumo (água mineral sem gás, acondicionada em garrações transparentes de 20 litros), que entre si celebram a **União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, e Márcio do Nascimento Silva - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, doravante denominado **Contratante**, representado por sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do inciso IV, da Portaria n.º 459/2015, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20 de julho de 2015, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE,

CONTRATADA: Márcio do Nascimento Silva – ME, com endereço na Rua Primitivo de Miranda, 471, Matriz, Vitória de Santo Antão, CEP 55.602-150, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.875.828/0001-47, representada pelo Sr. Márcio do Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade n.º 7.005.445 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 013.845.824-36, residente na Rua Santa Tereza, n.º 205, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 29/12/2015, considerando o Pedido de Aditamento Contratual, bem como o Parecer n.º 461/2016, de 16/11/2016, da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente em 18/11/2016, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, resolvem aditar o Contrato referenciado, conforme as cláusulas e condições, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de **R\$ 8.547,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais)** ao valor do Contrato n.º 056/2015, para aquisição de 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) garrações de água mineral sem gás, a partir de 21/11/2016 a 31/12/2016, com fulcro no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato em tela, bem como no art. 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Garração com 20 litros	1.650	5,18	8.547,00
Valor Total			R\$ 8.547,00

9.

JAO
ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do Contrato para o período de 29/12/2015 a 31/12/2016 passa a importar em **R\$ 65.527,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais)**, considerando o acréscimo citado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Ficam Estabelecidos os elementos orçamentários para atender as despesas do presente termo aditivo:

Programa – 02122057020GP0026
Natureza da Despesa – 339030
Especie – Empenho de Despesa
Nota de Empenho – 2016NE001239, de 21/11/2016
Valor do Empenho – R\$ 8.547,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais)


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento, inclusive quanto as condições de prestação de garantia.


E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 24 de Novembro de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora Geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - Márcio do Nascimento Silva - ME
Márcio do Nascimento Silva
Representante legal
CPF/MF 013.845.824-36


TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Márcia Rodrigues dos Santos
CPF/MF: 167.492.864-53